

PORTARIA Nº 0215/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **GRACIETE DE SOUZA LEAL PINHEIRO**, matrícula nº 052892, no cargo de Professor, nível II, referência “9”, carga horária de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, no Art. 156-A, I, § 1º, da Lei Complementar nº 3.114/20, no Art. 35, I, § 1º da Lei complementar nº 2.586/12, do Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 8.653,62 (Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais, Sessenta e Dois Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	6.922,90
Quinquênio.....25%.....R\$	1.730,72
Provento mensal.....R\$	8.653,62

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022 e revogando na integralidade a portaria nº 0208/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 12 DE MAIO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA